



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º. 1.289/2017

Seropédica, 02 de Janeiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SEROPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o artigo 91, inciso 1, alínea “j”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica e Lei Municipal 366/2009 art. 49, caput e § 1º, e Art. 50.

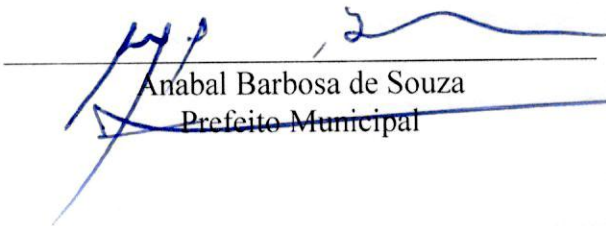
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02/01/2018, como **Diretor Presidente do SEROPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica**, a seguinte Servidora:

VIVIANE DE SA NATIVIDADE LEMOS, Servidora Efetiva sob a matrícula n.º. 0511.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal